

Município de Portão



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/2896
Data de Entrada:	17/04/2025
Assunto:	COMPRAS
Dígito Verificador:	2442

Solicitante:	127558 - FABIANA SOUZA DOS SANTOS		
CPF / CNPJ:	33941390000153	Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)34021410
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	fbyana@hotmail.com		
Endereço:	VALMORIO FEIJÓ	Número:	140
Bairro:	COLINA	CEP:	92700-135
Cidade:	GUAIBA	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Segue documentação para participação da Feira do Livro , conforme anexo

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 17 de abril de 2025

Fabiana S. dos Santos

FABIANA SOUZA DOS SANTOS

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FABIANA SOUZA DOS SANTOS

CPF

737.435.420-72

CNPJ

33.941.390/0001-53

Data de Abertura

16/06/2019

Nome Empresarial

33.941.390 FABIANA SOUZA DOS SANTOS

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/06/2019

Endereço Comercial

CEP

92700-135

Logradouro

RUA WALDOMIRO FEIJO

Número

140

Bairro

COLINA

Município

GUAIBA

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/06/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Livreiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Jornaleiro(a) independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Papeleiro(a) independente

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines



Comerciante independente de produtos para festas e natal

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fabriaca s. dos santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.941.390/0001-53
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/06/2019

NOME EMPRESARIAL
33.941.390 FABIANA SOUZA DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R WALDOMIRO FEIJO

NÚMERO
140

COMPLEMENTO

CEP
92.700-135

BAIRRO/DISTRITO
COLINA

MUNICÍPIO
GUAIBA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FBYANA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(51) 3402-1410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **12:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fabiana S. dos Santos



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EXERCÍCIO 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 7944/2025

Nome/Razão: 3048061 - FABIANA SOUZA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 33.941.390/0001-53

Endereço: RUA WALDOMIRO FEIJO - (ANT. A-5) - COLINA, 140

Complemento:

Bairro: COLINA

CEP: 92.700-010

Cidade: Guaíba - RS

Finalidade:

Conforme consulta feita no sistema constatou-se que o contribuinte mencionado acima, não possui débitos tributários e não tributários até a presente data.

Certidão Válida até 01/07/2025

Guaíba RS quarta-feira, 02 de abril de 2025 às 18:33 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Divisão de Tributação (<https://guaiba.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211203-000-ROGCJZRRVFTVTRU-2 cadastrar instrução normativa Emitida no Portal do Cidadão

Fabiana S. dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **33.941.390/0001-53**

Certificamos que, aos **02 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/5/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34168692**
Autenticação: **44512018**



Fabiana S. dos Santos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.941.390 FABIANA SOUZA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.941.390/0001-53
Certidão n°: 18947392/2025
Expedição: 02/04/2025, às 18:20:57
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.941.390 FABIANA SOUZA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.941.390/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fabiana S. dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.941.390 FABIANA SOUZA DOS SANTOS
CNPJ: 33.941.390/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:12:36 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **01F7.C542.0818.A851**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fabiana S. dos Santos



Prefeitura de
VERANÓPOLIS
Secretaria de
Turismo e Cultura

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que a empresa Fabiana Souza dos Santos (Nome Fantasia: Ponto e Vírgula Livros), inscrita sob o CNPJ: 33.941.390 0001-53 participou da 31ª Feira do Livro de Veranópolis, que ocorreu de 15 a 22 de setembro de 2024, estando em conformidade com o regulamento da mesma.

Veranópolis, 27 de setembro de 2024.


MARA LOURDES GARIB-GUZZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Fabiana S. dos Santos



Digitizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que a empresa FABIANA SOUZA DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ:33.941.390/0001-53 participou da 33ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO, que ocorreu de 24 a 27 de abril de 2024, estando em conformidade com o regulamento da mesma.

Portão, 02 de maio de 2024.

Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSAURA GUIMARAES CORREA GOMES
Data: 03/07/2024 14:16:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana S. dos Santos

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.941.390/0001-53
Razão Social: FABIANA SOUZA DOS SANTOS
Endereço: R WALDOMIRO FEIJO 140 / COLINA / GUAIBA / RS / 92700-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040505376146186079

Informação obtida em 13/04/2025 14:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fabiana S dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

33.941.390 FABIANA SOUZA DOS SANTOS *****
CNPJ: 33.941.390/0001-53*****

Guaíba, 14 de abril de 2025, às 12h55min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

14/04/2025 12h55min

Fabiana S dos Santos



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001562507485





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa FABIANA S. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 33941390/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) FABIANA S. DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1064625856 e do CPF nº 73743542072 DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data, não possui nenhum dos impedimentos elencados no Art. 14, da Lei nº14.133/2021, para participação no Chamamento Público de nº 01/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...(Município).., de de 2025.

PORTÃO 17 de abril de 2025

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal

Fabiana S. dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 de maio de 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da licitante/Razão Social: Fabiana souza dos santos

CNPJ nº: 33.941.390/0001-53

Endereço: Valdomiro feijo 140

Bairro: Colina

Município: Guaíba

CEP: 92700-135

Fone:

Celular: (51)999228487

e-mail: pontoevirgualivros@outlook.com

Responsável pela banca: Fabiana santos

CPF nº: 73743542072

RG nº: 1064625856

Órgão expedidor: SJS RS

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais: Sim

Gravataí, Lajeado, Canoas, Veranópolis, Portão, Alegrete, Vacaria, Guaíba, Canela, Nova Petrópolis,

b) Tipos de livros a serem vendidos:

Literatura infantil

Técnicos

Espíritas

Autoajuda

Filosofia

Literatura juvenil

Literatura para adultos

Didáticos

Turismo

Religiosos

Gastronomia

Outros :

Fabiana S. dos Santos

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamamento Público, de nº 01/2025, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

...(Município)..., de de 2025.

Portão 17 de abril de 2025

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal

Fabiana S. dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

34ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO

13 a 17 maio de 2025

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO VALE LIVRO DE LITERATURA

Eu, Fabiana.souza.dos.santos, portador do documento de identidade de número 1064625856....., representando a empresa Ponto e virgula livros....., comprometo-me a participar da 34ª Feira do Livro do Município de Portão/RS, que ocorrerá de a 13 a 17 de maio de 2025, aderindo à troca de Vale Livro de Literatura, em conformidade com o Edital e Regulamento da Feira 2025 e Lei Municipal.

Para troca do vale deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Não será permitida a troca de vale por qualquer outra mercadoria que não seja livro.
- b) Não será permitido dar troco em dinheiro.
- c) O valor total de cada Vale-Livro deverá ser gasto numa mesma banca.
- d) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade.
- e) Somente receberão os valores referentes aos vales trocados, os livreiros que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Fazenda Municipal, Estadual, Federal e FGTS).
- f) A quantidade de Vale Livro a ser trocada por expositor será contabilizada pela equipe organizadora ao final de cada dia da Feira juntamente com o responsável pelo estande mediante preenchimento de formulário próprio.
- g) A data para a emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

Fabiana Souza dos santos
Ponto e Virgula livros

Fabiana S. dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores,

Nós abaixo-assinados, em conformidade com a solicitação de contratação, declaramos junto ao Agente de Contratação do Município de Portão que:

- estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos;
- cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no edital;
- inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;
- não nos enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Guaíba, 17 de abril de 2025

Fabiana S. dos Santos

Fabiana Souza dos santos